



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2024

Processo Licitatório nº : 111/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 012/2023

Credenciamento nº.: 006/2023

Fiscal do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Gestor do Contrato: Ronaldo Alves Pereira

Objeto Contratual: Credenciamento de instituições financeiras para integrar o sistema de arrecadação de receitas públicas do município de Presidente Olegário (SIAR/MG).

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CREDENCIANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, situada na ST Bancário Sul, Bloco A, nº 34, Bairro Asa Sul **BRASILIA/DF**, CEP 70092-900, telefone (34)2106-2400, e-mail luciana.n.carvalho@caixa.gov.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Roberto Alaor Piau Marques, inscrito no CPF nº. 571.012.806-68, e RG nº. M3391331 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 111/2023 -- Inexigibilidade nº. 012/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira -- "**DA VIGÊNCIA**" e da Cláusula Quarta -- "**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Fazenda Sr. Ronaldo Alves Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2025, findando em 08 de janeiro de 2026, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.



CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual do credenciamento, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. **O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
0001	GUICHÊ	500	UN	R\$2,10	R\$1.050,00
0003	AUTO ATENDIMENTO	3.000	UN	R\$1,55	R\$4.650,00
0005	INTERNET	3.500	UN	R\$1,37	R\$4.795,00
0008	LOTÉRIA	1.135	UN	R\$2,31	R\$2.621,85
				Total do Fornecedor: R\$13.116,85	

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

Roberto Alaôr Piau Marques
Matr. 048.920-2
Gerente Geral
Caixa Econômica Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA
Ronald Alves Pereira

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Roberto Alaôr Piau Marques

TESTEMUNHAS: I -

Júlio dos Reis Pereira - CPF: 040.549.786-57

II -

Renato José Braga Pacheco - CPF: 044.945.266-22

